

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	1
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	2
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 – PORTARIA Nº 1227/SIA, DE 30 DE JULHO DE 2010. (*)

Aprova a relação de documentos, os modelos e os prazos de análise dos processos autuados com base na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das competências que lhe confere o art. 41, incisos VIII, IX, X, XXVI e XXVII, do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, 15 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de documentos e os modelos para instrução dos processos administrativos autuados com base nas disposições da Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010:

I – Termo de responsabilidade, com previsão nos §§ 1º e 5º do art. 2º, na forma do Anexo I a esta Portaria;

II – Pedido de autorização prévia de construção de aeródromo ou de modificação de suas características, com previsão no art. 4º, na forma do Anexo I a esta Portaria;

III – Notificação de término de obra, com previsão no art. 8º, na forma do Anexo II a esta Portaria;

IV – Requerimento de inscrição ou atualização do cadastramento, com previsão no inciso I, do § 2º do art. 12, na forma do Anexo III a esta Portaria;

V – Ficha cadastral, com previsão no inciso II, do § 2º do art. 12, na forma do Anexo IV a esta Portaria;

VI – Desenhos técnicos necessários, com previsão no § 3º do art. 12, na forma do Anexo IV a esta Portaria;

VII – Solicitação de renovação da inscrição, com previsão no § 1º do art. 15, na forma do Anexo III a esta Portaria.

Parágrafo único. Os anexos de que trata este artigo encontram-se publicados no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página “Legislação” (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º A Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA concluirá em 90 (noventa) dias a análise de pedido de autorização prévia de construção de que trata o §5º do Art. 2º da Resolução nº

158, de 13 de julho de 2010.

Parágrafo único. Havendo necessidade de complementação de dados, atuações ou documentos que se façam necessários ao regular prosseguimento do feito e nas hipóteses do art. 4º da Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, sobresta-se o processo, com interrupção da contagem do prazo de análise.

Art. 3º A Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA concluirá em 120 (cento e vinte) dias a análise de pedido de cadastramento de que trata a Seção II do Capítulo II da Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010.

§1º Havendo necessidade de complementação de dados, atuações ou documentos que se façam necessários ao regular prosseguimento do feito e nas hipóteses do art. 4º da Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, sobresta-se o processo, com interrupção da a contagem do prazo de análise.

§2º Nas hipóteses do parágrafo único do art. 13 e do §2º do art. 14 da Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias para que o interessado apresente a documentação pendente ou sane as discrepâncias identificadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Leandro Ferreira
Superintendente

(*) Publicada no Diário Oficial da União, nº 146, s/1, p. 6, de 2 de agosto de 2010.

(**) Relação de documentos e modelos para instrução dos processos administrativos autuados – Anexos I, II, III e IV ao BPS.

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 1226, DE 30 DE JULHO DE 2010. (*)

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o incisos I e IV do art. 99 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, alterado pela Resolução nº 114, de 29 de setembro de 2009, e pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, e

Considerando o disposto no item 3.1.(a) do MPR-040, que orienta sobre a Superintendência de Aeronavegabilidade designar os instrutores para o curso de INSPAC Aeronavegabilidade que já estejam desempenhando a função por módulo/área de atuação.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar como proficientes os seguintes INSPAC Aeronavegabilidade, conforme módulo/área, pela deliberação em reunião realizada em 14 de julho de 2010, *ad referendum*, do Conselho de Julgamento de INSPAC Aeronavegabilidade (CJIA), designado pela Portaria nº 1.043/SAR, de 8 de julho de 2010:

NOME DO INSPAC	CREDENCIAL	Indicação de Proficiência
Francisco Carlos Nascimento	A-0377	Inspeção de Rampa Voo de Avaliação/Acompanhamento
José Alexandre Tenório Cavalcanti	A-1051	Auditoria de Empresa RBAC 121 Inspeção de Rampa Voo de Avaliação/Acompanhamento
Mário Sérgio Narciso de Souza	A-0375	Inspeção de Rampa
Moacir Gomes de Oliveira	A-0295	Inspeção de Rampa
Ana Pérola de Lima Coutinho Dutra	A-0365	Inspeção de Rampa Voo de Avaliação/Acompanhamento
Joel Nunes Barbosa Filho	A-0513	Inspeção de Rampa Voo de Avaliação/Acompanhamento
José Nuno Carneiro Afonso	A-0335	Inspeção de Rampa
Luis Carlos Costa Pinto Filho	A-1613	Auditoria de Empresa RBAC 121 Inspeção de Rampa Voo de Avaliação/Acompanhamento
Ricardo Mendes	A-0284	Inspeção de Rampa Voo de Avaliação/Acompanhamento
Rodrigo Augusto de Souza	A-0541	Inspeção de Rampa Voo de Avaliação/Acompanhamento
Rosemeire Moreira Santana de Lima	A-0561	Voo de Avaliação/Acompanhamento
Marcio da Silva Santos	A-0529	Inspeção de Rampa Voo de Avaliação/Acompanhamento

Art. 2º Designar como instrutores do Módulo Básico - *On the Job Training (OJT)*, os seguintes INSPAC Aeronavegabilidade, conforme módulo/área, com base na reunião realizada em 14 de julho de 2010, *ad referendum*, do Conselho de Julgamento de INSPAC Aeronavegabilidade (CJIA) designado pela Portaria nº 1.043/SAR, de 8 de julho de 2010:

INSPAC AERONAVEGABILIDADE	CREDENCIAL	INDICAÇÃO COMO INSTRUTOR EM
Clebio Felipe Abreu da Silva	A-0676	Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145
Francisco Carlos Nascimento	A-0377	Inspeção de Rampa Voo de Avaliação/Acompanhamento
José Alexandre Tenório Cavalcanti	A-1051	Auditoria de Empresa RBAC 121 Inspeção de Rampa Voo de Avaliação/Acompanhamento
Luciano Bernardo	A-0973	Vistoria de Aeronaves RBHA 91 Vistoria de Aeronaves RBHA 135 Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145
Mário Sérgio Narciso de Souza	A-0375	Inspeção de Rampa
Moacir Gomes de Oliveira	A-0295	Inspeção de Rampa
Rui Masahiro Sawada	A-0685	Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145
Alexandre Gomes de Mattos	A-0500	Auditoria de Empresa RBHA 135 Auditoria de Empresa RBAC 121 Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145 Inspeção de Rampa Voo de Avaliação/Acompanhamento
Allan Mattos de Oliveira	A-0884	Vistoria de Aeronaves RBHA 91 Vistoria de Aeronaves RBHA 135 Vistoria de Aeronaves RBAC 121 Auditoria de Empresa RBHA 135
Ana Pérola de Lima Coutinho Dutra	A-0365	Auditoria de Empresa RBAC 121 Inspeção de Rampa Voo de Avaliação/Acompanhamento
Austro de Araujo Faleiros	A-0857	Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145
Carlos Eduardo Lopes de Almeida	A-0760	Vistoria de Aeronaves RBHA 91 Vistoria de Aeronaves RBHA 135 Vistoria de Aeronaves RBAC 121
Daniel Werneck Gonçalves	A-0865	Vistoria de Aeronaves RBHA 91 Vistoria de Aeronaves RBHA 135 Vistoria de Aeronaves RBAC 121 Inspeção de Rampa
Fabio de Almeida Rodrigues	A-0971	Vistoria de Aeronaves RBHA 91 Vistoria de Aeronaves RBHA 135 Auditoria de Empresa RBHA 135 Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145
Henrique Hiebert	A-0726	Vistoria de Aeronaves RBHA 91 Vistoria de Aeronaves RBHA 135
Joel Nunes Barbosa Filho	A-0513	Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145 Inspeção de Rampa Voo de Avaliação/Acompanhamento
José Nuno Carneiro Afonso	A-0335	Vistoria de Aeronaves RBHA 91 Vistoria de Aeronaves RBHA 135 Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145 Inspeção de Rampa
Julio Cesar da Silva	A-0850	Vistoria de Aeronaves RBHA 91 Vistoria de Aeronaves RBHA 135 Vistoria de Aeronaves RBAC 121 Auditoria de Empresa RBHA 135 Auditoria de Empresa RBAC 121 Inspeção de Rampa
Luis Carlos Costa Pinto Filho	A-1613	Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145 Inspeção de Rampa Voo de Avaliação/Acompanhamento
Marcelo de Lacerda Costa	A-0831	Vistoria de Aeronaves RBHA 91 Vistoria de Aeronaves RBHA 135 Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145

INSPAC AERONAVEGABILIDADE	CREDENCIAL	INDICAÇÃO COMO INSTRUTOR EM
Marcelo Messery Dias	A-1055	Vistoria de Aeronaves RBHA 91 Vistoria de Aeronaves RBHA 135 Auditoria de Empresa RBHA 135 Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145
Paulo Sergio Degrazia Dellamora	A-0741	Vistoria de Aeronaves RBHA 91 Vistoria de Aeronaves RBHA 135
Ricardo Mendes	A-0284	Auditoria de Empresa RBHA 135 Auditoria de Empresa RBAC 121 Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145 Inspeção de Rampa Voo de Avaliação/Acompanhamento
Rodrigo Augusto de Souza	A-0541	Vistoria de Aeronaves RBHA 91 Vistoria de Aeronaves RBHA 135 Vistoria de Aeronaves RBAC 121 Auditoria de Empresa RBHA 135 Auditoria de Empresa RBAC 121 Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145 Inspeção de Rampa Voo de Avaliação/Acompanhamento
Rosemeire Moreira Santana de Lima	A-0561	Vistoria de Aeronaves RBHA 91 Vistoria de Aeronaves RBHA 135 Vistoria de Aeronaves RBAC 121 Voo de Avaliação/Acompanhamento
Sergio Valente Pereira Lima	A-0866	Vistoria de Aeronaves RBHA 91 Vistoria de Aeronaves RBHA 135 Vistoria de Aeronaves RBAC 121 Auditoria de Empresa RBHA 135 Auditoria de Empresa RBAC 121 Inspeção de Rampa Voo de Avaliação/Acompanhamento
Cipriano Teixeira da Silva	A-0657	Vistoria de Aeronaves RBHA 91 Vistoria de Aeronaves RBHA 135 Auditoria de Empresa RBHA 135 Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145
Julião Lemos da Silva	A-0662	Vistoria de Aeronaves RBHA 91 Vistoria de Aeronaves RBHA 135 Auditoria de Empresa RBHA 135 Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145
Manoel Braz de Souza	A-1219	Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145
Marcus Vinicius Cardoso Gerlach	A-0869	Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145
Jorge Henrique Coutinho de Castro	A-0693	Vistoria de Aeronaves RBHA 91 Vistoria de Aeronaves RBHA 135 Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145
Marcio da Silva Santos	A-0529	Inspeção de Rampa Voo de Avaliação/Acompanhamento
Renato Pereira	A-0361	Inspeção de Rampa
Zenon Kouzak	A-0700	Vistoria de Aeronaves RBHA 91 Vistoria de Aeronaves RBHA 135 Auditoria de Empresa RBHA 135 Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA
Superintendente de Aeronavegabilidade

Lígia Maria Rocha e Benevides
Secretária Geral